

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 166/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
166/2026	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA	15/05/2026 13:17 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	23/2026	63487.000647/2026-83

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. **AUTORIZO** a instauração de procedimento para **contratação do serviço de seguro para os veículos: 01 (um) Fiat Doblô e 02 (dois) Citroën Jumper, cujo valor total estimado é de R\$ 9.359,15 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**, pela modalidade Dispensa de Licitação, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME.

2. Ressalto que o presente processo de afastamento tem fulcro no **inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor a ser pago pelo objeto da dispensa está abaixo do limite determinado. A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, as quais serão verificadas por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos, conforme previsto no inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES.

4. Certifico, oportunamente, que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que em cumprimento ao Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

5. Por fim, certifico em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que o objeto do presente processo está enquadrado no conceito de atividades de custeio, sendo estas aqui definidas como "aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais", conforme disposto no o art. 2º da Portaria nº 7.828, 30 de agosto de 2022, Ministério da Economia - ME.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 13:17:15.